



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 041, de 16 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a anulação parcial do Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 033, de 22 de maio de 2020;

Considerando as razões do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte integrante deste Decreto;

DECRETA:

Art.1º. Fica anulado parcialmente o Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020, em especial todos os atos que envolvem a empresa **ODILON ÂNGELO ZUCOLOTO - ME**, inclusive o contrato firmado com esta administração.

Art.2º. Ficam retidos os pagamentos da empresa **ODILON ÂNGELO ZUCOLOTO - ME**.

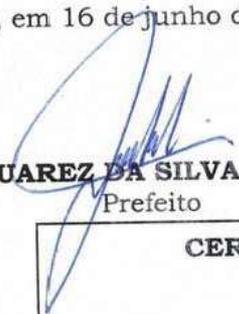
Art.3º. Ficam os membros da Comissão Permanente de Licitação advertidos da necessidade de conferir a autenticidade de todos os documentos entregues pelos licitantes que venham participar das licitações do Município.

Art.4º. Determino à Procuradoria Geral do Município a adoção das providências administrativas e judiciais que julgar cabíveis em desfavor da empresa **ODILON ÂNGELO ZUCOLOTO - ME** a fim de que seja preservado o patrimônio público municipal.

Art.5º. É parte integrante deste Decreto o parecer jurídico emanado pela Procuradoria Geral do Município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, em 16 de junho de 2020.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de junho de 2020.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito